



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.072 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006, no âmbito do Município de Nova Iguaçu.

Autor: Vereador Jeferson Ramos de Oliveira – JEFERSON RAMOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Iguaçu, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n. 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado e termina-se essa vedação até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º. As pessoas que estiverem exercendo cargos em comissão nos moldes do artigo 1º desta Lei e forem condenadas, com decisão transitada em julgado, deverão imediatamente ser exoneradas de seus cargos até a comprovação do cumprimento de pena.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00808/2023

DECRETO

DECRETO N.º 13.181 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas:

60/726.084-7

60/708.611-9

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00809/2023

DECRETO N.º 13.182 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG e da Procuradoria Geral do Município - PGM, na forma deste Decreto.

Art. 2º - Fica transferido e transformado, sem aumento da despesa, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	STD	2806		2867	STD	CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PGM

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00810/2023

DECRETO N.º 13.183 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Procuradoria Geral do Município - PGM, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo o atual ocupante:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
PGM	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR	DAS I	0012		2868	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DO PROCURADOR GERAL	FERNANDA GONÇALVES PACHECO	PGM

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00811/2023